



Número: **0600238-53.2026.6.00.0000**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Juíza Auxiliar - Ministra Estela Aranha**

Última distribuição : **18/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: **ESTELA ARANHA**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PARTIDO MISSÃO (MISSÃO) - NACIONAL (REPRESENTANTE)		ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO (ADVOGADO) RAFAEL LAGE FREIRE (ADVOGADO)	
LUIZ INACIO LULA DA SILVA (REPRESENTADO)			
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE NITEROI (REPRESENTADO)			
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL (REPRESENTADO)			
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
165288879	18/02/2026 20:55	REPRESENTAÇÃO ELEITORAL TSE MISSÃO X LULA ESCOLA DE SAMBA - PÓS DESFILE	Petição Inicial Anexa



ARTHUR ROLLO
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA AUXILIAR DA PROPAGANDA
ELEITORAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.**

Ministra Estela Aranha.

O PARTIDO MISSÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 52.924.566/0001-03, com sede em SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 1800 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020, representado por seu presidente nacional **RENAN ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do título de eleitor número 317965770183, inscrito no CPF nº 329.120.958-32, através de seus advogados que essa subscrevem, vem propor

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
COM PEDIDO DE LIMINAR

com fundamento no art. 96 da Lei nº 9.504/97, em face de **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.680.938-68, portador da cédula de identidade RG nº 4343648 SSP, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP 70150-900, **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.036.773/0001-99, com endereço na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 119 - Itaipu, Niterói/ RJ - CEP 24340-000 e do **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, inscrito no CNPJ sob o nº 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, CEP nº 70.302-000, Brasília/DF, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

11 9 7165.6982 // arthurrollo.com.br // Rua Machado Bittencourt, 190 - Cjs. 309-310 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04044-000



Este documento foi gerado pelo usuário 441.***-13 em 18/02/2026 20:58:07
Número do documento: 26021820532305000000162671563
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26021820532305000000162671563>
Assinado eletronicamente por: RAFAEL LAGE FREIRE - 18/02/2026 20:53:24

1 – DISTINÇÃO ENTRE ESSA REPRESENTAÇÃO E AQUELA ANTERIORMENTE AJUIZADA SOB O NÚMERO 0600094-79. A representação eleitoral proposta anteriormente, de nº 0600094-79.2026.6.00.0000, também da relatoria de V. Exa., imputou a ocorrência de elementos eleitores e configuradores da propaganda eleitoral antecipada no **ENSAIO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE NITERÓI, realizado em 30 de janeiro de 2026.** A partir da escancarada propaganda eleitoral naquele primeiro ensaio técnico, houve pedido de liminar a essa E. Corte, para evitar que aquelas infrações eleitorais se repetissem e fossem ainda mais graves, no ensaio técnico seguinte, realizado em 6 de fevereiro e, principalmente, no desfile oficial que aconteceu no dia 15 de fevereiro.

COMO ESSE E. TRIBUNAL ENTENDEU QUE OS PEDIDOS LIMINARMENTE FORMULADOS CONFIGURAVAM CENSURA PRÉVIA, ELES FORAM INDEFERIDOS. CONFORME DITO NA PETIÇÃO INICIAL DAQUELA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, AS IRREGULARIDADES ELEITORAIS SE CONCRETIZARAM TAMBÉM NO DESFILE DE 15 DE FEVEREIRO E AQUELA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, PROPOSTA EM 4 DE FEVEREIRO NÃO TEM O PODER DE LEVAR À PUNIÇÃO DOS FATOS POSTERIORES AO SEU AJUIZAMENTO, PELA MANIFESTA FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

O desfile oficial, que ocorreu em 15 de fevereiro, configura fato novo a ensejar outra representação eleitoral por propaganda eleitoral antecipada distinta. Embora o samba seja o mesmo e alguns fatos e circunstâncias bastante semelhantes, a infração à legislação eleitoral é outra, porque o desfile oficial, que ocorreu em data diversa inclusive, trouxe muitos mais elementos configuradores das irregularidades que esse C. TSE considera como propaganda antecipada punível.

Portanto, sem prejuízo do julgamento do mérito da representação de nº 0600094-79.2026.6.00.0000, requer o recebimento e o processamento dessa nova representação **PARA APURAR EXCLUSIVAMENTE A OCORRÊNCIA DE PROPAGANDA**



ELEITORAL ANTECIPADA NO DESFILE OFICIAL DA ESCOLA DE SAMBA REPRESENTADA, Acadêmicos de Niterói, que homenageou o atual Presidente da República e pré-candidato à reeleição, Luiz Inacio Lula da Silva, também aqui representado.

**2 – HOMENAGEM X LIBERDADE DE EXPRESSÃO
CULTURA X JURISPRUDÊNCIA DESSE C. TSE.**

Como bem disse a E. Ministra Cármen Lúcia, quando da apreciação do pedido de liminar da representação nº 0600094-79, a festa do carnaval não pode servir de fresta para o cometimento de ilegalidades. Nesse diapasão, cumpre notar que essa E. Corte já apreciou, recentemente, o desvirtuamento da festa do carnaval para a realização de propaganda eleitoral antecipada.

**A PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA,
MASCARADA SOB O PRETEXTO DE HOMENAGEM CARNAVALESCA, FOI
ANALISADA POR ESSE C. TSE QUANDO DO JULGAMENTO DO AGRAVO
REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600363-
58.2024.6.06.0021, RELATORA MINISTRA ISABEL GALLOTTI, J. DE 29.8 A 4.9.2025:**

***ELEIÇÕES 2024. PRÉ-CANDIDATO. PREFEITO. AGRAVO INTERNO. AGRAVO
EM RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL
ANTECIPADA. ARTS. 36 E 36-A DA LEI 9.504/97. EVENTO. AFRONTA À
PARIDADE DE ARMAS. CONFIGURAÇÃO. MULTA. SÚMULAS 24 E 30/TSE.
FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. NEGADO PROVIMENTO.***

1. Na decisão singular agravada, negou-se seguimento a agravo interposto contra decisão da Presidência do TRE/CE que não admitiu recurso especial apresentado em face de acórdão daquela Corte que manteve condenação do agravante ao pagamento de multa por propaganda eleitoral extemporânea (arts. 36, caput e § 3º, e 36-A da Lei 9.504/97).

***2. CONSOANTE ENTENDIMENTO DO TSE, A PROPAGANDA ANTECIPADA
PRESSUPÕE, DE UM LADO, A EXISTÊNCIA DE PEDIDO EXPLÍCITO DE
VOTOS OU, DE OUTRO, QUANDO AUSENTE ESSE ELEMENTO, A***





MANIFESTAÇÃO DE CUNHO ELEITORAL MEDIANTE USO DE FORMAS PROSCRITAS DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA OU OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE OS CANDIDATOS.

3. Como consta da base fática do acórdão de origem, **O AGRAVANTE, EM PERÍODO DE PRÉ-CAMPANHA, PROMOVEU E PARTICIPOU DE EVENTO DE CARNAVAL COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IDENTIFICADOR, MOBILIZAÇÃO DE APOIADORES E DIVULGAÇÃO DE JINGLES. TAIS CIRCUNSTÂNCIAS INDICAM AFRONTA AO PRINCÍPIO DA PARIDADE DE ARMAS ENTRE OS PRÉ-CANDIDATOS.**

4. O acórdão regional está em conformidade com a jurisprudência do TSE, aplicando-se o óbice da Súmula 30/TSE.

5. A reforma do acórdão de origem demandaria reexame de provas, vedado pela Súmula 24/TSE.

6. O agravante não apresentou fundamentos capazes de infirmar as conclusões da decisão singular agravada, o que impõe sua manutenção.

7. Agravo interno a que se nega provimento.

Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº060036358, Acórdão, Relator(a) Min. Isabel Gallotti, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 10/09/2025.

Naquela oportunidade, esse C. TSE ainda consignou:

“
No caso, a documentação juntada aos autos demonstra que o recorrente promoveu **evento carnavalesco com distribuição de material identificador, presença massiva de apoiadores e execução de jingles relacionados à sua pré-candidatura, caracterizando campanha eleitoral extemporânea.**

[...]



A TESE DE QUE O EVENTO TERIA SIDO UMA MANIFESTAÇÃO ESPONTÂNEA NÃO ENCONTRA AMPARO NA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS. O recorrente, além de ter organizado e promovido o evento, **PARTICIPOU ATIVAMENTE DA SUA REALIZAÇÃO, o que evidencia a intencionalidade de promover sua candidatura antes do período permitido pela legislação eleitoral.**

[...]

A REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO COM FORTE CONOTAÇÃO ELEITORAL, MOBILIZAÇÃO DE APOIADORES, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PADRONIZADO E UTILIZAÇÃO DE JINGLES VINCULADOS AO RECORRENTE CONFIGURAM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE OS CANDIDATOS. TAIS ELEMENTOS DEMONSTRAM, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, A MATERIALIZAÇÃO DA IRREGULARIDADE APONTADA NA PETIÇÃO INICIAL.

(id. 163680364 – sem destaque no original)

Como assentou o TRE/CE, o evento apresentou características de campanha eleitoral antes do período permitido, CIRCUNSTÂNCIA QUE INDICA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA DE OPORTUNIDADES ENTRE OS PRÉ-CANDIDATOS.”

O representado Lula foi o único pré-candidato “homenageado” no desfile do grupo especial das escolas de samba do Rio de Janeiro, circunstância que lhe rendeu exatos 78 minutos de exposição no horário nobre da Rede Globo de televisão. Embora ele diga que não partiu dele a homenagem, foi previamente consultado e voluntariamente a aceitou, mesmo sabendo se tratar de um ano eleitoral e conhecendo os diversos repasses públicos, realizados por diversos entes federativos, que as escolas de samba costumam receber para fomentar o carnaval, enquanto evento cultural. Diversas matérias jornalísticas dão conta de que o representado Lula, além de ter aceito receber a homenagem em ano eleitoral, fez sugestões no enredo, para enfatizar a defesa da soberania que promoveu:

<https://veja.abril.com.br/brasil/a-palavra-que-lula-sugeriu-no-samba-em-sua-homenagem-no-carnaval/>





ARTHUR ROLLO
ADVOGADOS

Brasil

A palavra que Lula sugeriu no samba em sua homenagem no Carnaval

Presidente será enredo da Acadêmicos de Niterói, no Rio. O compositor André Pereira Diniz falou com a coluna GENTE

Por Giovanna Fraguito | 6 fev 2026, 09h00 • Atualizado em 6 fev 2026, 16h19

Embora não tenha participado mais diretamente do desfile, em razão dos alertas promovidos por esse E. Tribunal, Lula compareceu no desfile das escolas de samba do Rio de Janeiro justamente no dia 15 de fevereiro, declaradamente para prestigiar a escola que o homenageou.

Foram muitos os elementos eleitorais que convolaram a “homenagem” em descarada campanha eleitoral, desvirtuando completamente a liberdade de expressão cultural e carnavalesca.

ELEMENTOS ELEITORAIS NO DESFILE.

SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DESSE C. TSE

O desfile promovido pelos representados foi impregnado de elementos e circunstâncias eleitorais, que denotam a ocorrência de propaganda eleitoral antecipada. O desvirtuamento da “homenagem” partiu da elaboração do enredo, que incluiu no refrão jingle de campanha, o número da legenda dos representados, 13, bem como realizações passadas e propostas futuras, que serão centrais na campanha próxima.

Esse enredo foi composto como um verdadeiro hino da campanha eleitoral que se avizinha. A vinculação do enredo com a campanha pôde ser melhor compreendida a partir da apresentação, pela escola, do livro Abre-Alas do desfile de domingo, repassado pela LIESA a todos os órgãos de imprensa e também disponibilizado na internet.



Os elementos eleitorais estiveram presentes nas fantasias e nas alegorias, que não se limitaram a enaltecer o “homenageado”, mas ridicularizaram adversários e rechaçaram proposta já colocada por pré-candidato de outro partido. Durante o desfile, os cantores do samba enredo faziam o L para as câmeras das emissoras de TV.

Esse conjunto da obra denota a propaganda eleitoral antecipada e poderá configurar, a depender de outras circunstâncias que se desenharem até o registro da candidatura, o abuso, que poderá ser oportunamente alegado em sede de ação de investigação judicial eleitoral.

COMISSÃO DE FRENTE COM TELÕES DE LED DESTACANDO MOMENTOS MARCANTES DA VIDA DE LULA, INCLUSIVE DE CAMPANHAS PASSADAS. EXIBIÇÃO DE SUA IMAGEM COM A FAIXA PRESIDENCIAL, ELEMENTO QUE SIMBOLIZA O CARGO ALMEJADO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MUITO UTILIZADO EM OUTRAS PASSAGENS DO DESFILE.





As imagens trazidas nesses telões, durante o desfile, foram várias e mostraram momentos importantes de campanhas passadas, a imagem do representado Lula com o seu jingle de campanha, a imagem da sua apoiada Dilma Rousseff, Lula cumprimentando populares, entre outras. Chamou a atenção a imagem de Lula vestindo a faixa presidencial, que simboliza o cargo por ele almejado na próxima eleição e por ele atualmente ocupado:



**INTÉRPRETES DO SAMBA E PASSISTAS FAZENDO O “L” COM A MÃO
PARA AS CÂMERAS DAS EMISSORAS DE TV**



Esse ato de “fazer o L” está associado especialmente à campanha eleitoral do representado de 2022, ano em que sua campanha eleitoral divulgou uma peça de propaganda estimulando os seus eleitores e simpatizantes a essa prática, conforme se infere do seguinte link <https://www.youtube.com/watch?v=Nn1285mYoWo>





Jingle Lula (PT) 2022 – "Faz o L"

Não bastasse a promoção da pré-candidatura no sambódromo e na TV aberta, a escola Acadêmicos de Niterói ainda fez questão de promover a propaganda eleitoral antecipada nas suas redes sociais, como se constata no seguinte link:


<https://www.instagram.com/reel/DUzEdlQj2ti/?igsh=NTk1cWE0M2pwODFq>



**UMA ALA INTEIRA DO DESFILE FOI DEDICADA
AO PARTIDO REPRESENTADO PT**



A referência ao PT é incontestável, conforme confessa o roteiro do desfile apresentado pela escola representada à LIESA:


Estrela Vermelha	
Ala 12 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>A liderança sindical de Lula transforma o discurso dele de “detesto política e quem gosta de política” no desejo de fundar um Partido dos Trabalhadores. Após a realização das grandes greves organizadas pelo movimento sindical na região do ABC paulista em 1979 e 1980, os sindicalistas liderados por Luiz Inácio Lula da Silva entenderam a necessidade de se criar um partido político, dentro do processo de redemocratização do país.</p> <p>A ideia era revolucionária, inédita, algo que nunca tinha existido no Brasil: operários construindo seu próprio partido. A força desse simbolismo fez com que o PT reunisse na sua fundação diversos setores sociais.</p> <p><i>“ (...) O PT nasce numa conjuntura em que a democracia aparece como uma das grandes questões da sociedade brasileira. Para o PT, a luta democrática concreta de hoje é a de garantir o direito à livre organização dos trabalhadores em todos os níveis. Portanto, a democracia que os trabalhadores propõem tem valor permanente, é aquela que não admite a exploração econômica e a marginalização de muitos milhões de brasileiros que constroem a riqueza do país com o seu trabalho (...)” - trecho do manifesto de fundação do partido.</i></p> <p>O PT é oficialmente reconhecido como partido político pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 11 de fevereiro de 1982. A ala faz referência ao PT na utilização de seu símbolo, a estrela vermelha de cinco pontas. A cor é predominantemente vermelha com detalhes em branco. O vermelho representa a luta e o branco, a paz. Já a estrela era o símbolo da juventude comunista.</p>




Depreende-se do trecho acima destacado, que a escola representada incorporou no seu roteiro de desfile trechos do manifesto de fundação do PT. Vale dizer, incorporou o manifesto de fundação do partido ao desfile.

PROGRAMAS SOCIAIS DAS GESTÕES PASSADAS INCORPORADOS ÀS FANTASIAS DO DESFILE COMO SE FOSSEM REALIZAÇÕES PESSOAIS DE LULA

ALA DO “BOLSA FAMÍLIA”


"A fome tem pressa"	
Ala 14 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>A frase atribuída ao sociólogo e ativista dos direitos humanos Betinho dá nome a ala que abre o quarto setor do desfile. A indumentária dos componentes conjuga o símbolo do real com um prato de comida vazio. Ou seja, para combater a fome com celeridade era preciso distribuir renda. Foi isso que Lula fez logo nos primeiros meses do governo presidencial.</p> <p>Em 2003, o país enfrentava um dos momentos mais desafiadores da sua história social. Na época, pesquisas apontavam que cerca de 50 milhões de brasileiros viviam em situação de pobreza e tinham dificuldade para garantir alimentação diária, ou seja, passavam fome. Foi, nesse contexto, que o presidente Lula lançou o programa Fome Zero, um conjunto de ações destinadas a assegurar o direito básico à alimentação.</p> <p>O Bolsa Família nasceu desse marco. Uniu e ampliou políticas pré-existentes, como o Cartão Alimentação, fortalecendo uma rede nacional de proteção social. A inovação estava em centralizar os benefícios em um só programa, articulando transferência de renda com algumas condicionantes, como garantir frequência escolar de crianças, além de manter o acompanhamento da saúde das crianças e gestantes. Em 2014, o Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU e o Bolsa Família passou a ser estudado e replicado em diferentes partes do mundo.</p>

ALA DO “LUZ PARA TODOS”


Acesso a luz elétrica	
Ala 15 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>Ainda no primeiro ano de governo, Lula lançou outro programa de grande relevância social: o Luz Para Todos. O programa foi concebido como instrumento de desenvolvimento e inclusão social, pois, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano 2000, existiam dois milhões de domicílios não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica. A fantasia, portanto, faz uma carnavalização dessa medida, tendo como referência de imagem um trabalhador e as redes de distribuição de energia.</p>



ALA DO “MINHA CASA, MINHA VIDA”

O sonho da casa própria	
Ala 16 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	Entre um dos programas de maior relevância criado por Lula está o Minha Casa, Minha Vida. A iniciativa oferece subsídios e taxas de juros reduzidas para tornar mais acessível a aquisição de moradias populares, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com o objetivo de combater o déficit habitacional. Desde a sua criação, o programa já entregou mais de 6 milhões de habitações. A Niterói materializa o sonho da casa própria no figurino destacado para esta ala.

ALA DO UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)¹


"Tem filho de pobre virando doutor"	
Ala 17 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	O verso do samba-enredo da Niterói dá nome ao título dessa fantasia, que traz elementos utilizados por jovens moradores da periferia misturados a de um estudante durante a colação de grau. Essa simbologia é para representar o Programa Universidade para Todos (Prouni), criado por Lula para democratizar o acesso ao ensino superior no Brasil. Em 20 anos, o Prouni já beneficiou mais de 3,6 milhões de estudantes com bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de educação superior. Hoje, já são duas gerações impactadas pelo programa – jovens que ingressaram na universidade, concluíram seus cursos e, muitos deles, tornaram-se os primeiros da família a alcançar esse feito. <i>A ala é composta, em sua maioria, por ex-alunos formados pelo programa do Governo Federal.</i>




¹ <https://www.instagram.com/p/DL8NVEtO-o7/>
<https://www.instagram.com/reel/DTQSTIPjoQ3/>




DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

Brasil Terra Indígena	
Ala 18 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>A demarcação de terras indígenas é um tema constante nos programas de governo do Lula. Durante os oito primeiros anos como presidente (2003 a 2010), Lula concluiu os processos de criação de 87 terras indígenas em todo o Brasil. Ele considera os povos originários como os mais eficazes na manutenção de estoques de carbono, ou seja, ajudam contra o aquecimento do planeta.</p> <p><i>“A gente vai ter que trabalhar muito para que possamos fazer a demarcação do maior número possível de terras indígenas. Não só porque é um direito, mas porque, se a gente quer chegar em 2030 com desmatamento zero na Amazônia, a gente vai precisar de vocês” - Lula.</i></p> <p>Dentro desse contexto, os brincantes vestem fantasia com destaque para o vermelho (urucum) e o preto (jenipapo), que são as cores fundamentais na cultura indígena brasileira. São usadas em pinturas corporais e arte com pigmentos naturais, simbolizando guerra, força, rituais, proteção e identidade, além de expressar conexão com a natureza e ancestrais. Os povos indígenas observam a natureza e a representam por meio das formas geométricas.</p>

“DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA” SANÇÃO DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Pretos empoderados	
Ala 19 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>A ala é uma reverência às políticas públicas do governo Lula para empoderar a população preta, uma forma de reparação ao período escravocrata brasileiro. Muitas foram as ações implementadas na luta contra o racismo. Foi Lula, por exemplo, quem instituiu o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’. Lula também sancionou o Estatuto da Igualdade Racial, que versa sobre o direito de propriedade da terra aos remanescentes</p> <p>quilombolas: incentivo às políticas de inclusão da população negra em variados mercados de trabalho, entre outros.</p> <p>A fantasia usa o ícone do pente garfo, mais do que um acessório, é símbolo de história e memória, para simbolizar esses ganhos sociais. O objeto está presente desde os tempos antigos, nas lutas do século passado, e hoje segue adornando os cabelos crespos com beleza e orgulho. Um pente que levanta mais que o volume: levanta autoestima, identidade, consciência e resistência.</p>


PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE FORTALECIMENTO DO IBAMA E DO ICMBio

Protejam nossas florestas	
2º Casal	
Nome da Porta-bandeira: Mariana Azevedo	
Nome do Mestre-sala: Wesley Cherry	
	
<p>A preservação do meio ambiente esteve no debate nos primeiros mandatos de Lula. Ele focou na redução do desmatamento, fortaleceu órgãos como IBAMA e ICMBio e ampliou a participação social em projetos de sustentabilidade. A indumentária do segundo casal de mestre-sala e porta-bandeira da Niterói lembra a rica e exuberante natureza brasileira para significar a política ambiental lulista.</p> <p><i>“Não é ela que vai salvar o Brasil, mas o contrário. O Brasil é que precisa protegê-la. Cuidar do país exige um mutirão verde, mutirão de consciência e de compromissos” - Lula.</i></p>	




**PROPOSTAS GOVERNAMENTAIS EM CURSO INCORPORADAS NAS FANTASIAS DO
DESFILE COMO REALIZAÇÕES PESSOAIS DE LULA**

TAXAÇÃO DOS SUPER-RICOS


Taxação BBB (bilionários, bancos e bets)	
Ala 20 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>Desde o início deste terceiro mandato presidencial, Lula vem defendendo a taxaço dos super-ricos. Em tom jocoso, a ala faz uma crítica aos ricos que devem pagar mais impostos. Para combater a chamada injustiça tributária, o presidente propôs novas leis e regras.</p> <p><i>“Estamos falando de 0,1% da população. De gente que ganha 10, 20, 100 vezes mais do que 99% do povo brasileiro, e que vai contribuir com 10% de imposto sobre a renda, para dar um alívio às famílias que trabalham, lutam e movem este país. 140 mil super-ricos pagando um pouco mais para que muitos milhões de brasileiros e brasileiras deixem de pagar” - Lula.</i></p> <p>Além do dinheiro, a fantasia brinca com a "fartura" do cofre de um banco (banqueiros) e traz, na cabeça, os "cartolas", como são chamados os dirigentes das <i>bets</i> - empresas de apostas, que envolve, principalmente, partidas e jogos. Lula defende o aumento de alíquota de imposto específico das <i>bets</i>.</p> <p>É riqueza demais concentrada nas mãos de uma pequena parcela de super-ricos.</p>


FIM DA ESCALA 6x1


Pelo fim da escala 6x1	
Ala 21 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>A luta histórica por melhores condições de vida para a classe trabalhadora segue em debate na trajetória recente do Governo Lula. A nova pauta brasileira é a discussão pelo fim da escala de trabalho 6x1 e a redução da jornada semanal de trabalho. Ou seja, acabar com a diretriz que prevê seis dias de trabalho e apenas um dia de descanso.</p> <p>Para ilustrar essa demanda, o figurino do grupo se sobrepõe com a figura de relógios. O objeto de medir e registrar o tempo que o trabalhador dedica efetivamente ao trabalho. Além disso, a indumentária faz uma crítica aos patrões que controlam o tempo dos funcionários como se fossem brinquedos ou robôs.</p>



RIDICULARIZAÇÃO DE ADVERSÁRIOS

Menino veste rosa e menina veste azul	
Musos Erick Oliveira e Karinne Rodrigues	
Responsável pela ala:	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>Erick Oliveira e Karinne Rodrigues representam as conquistas do Governo Lula na formulação de políticas sociais contra a discriminação sexual, como campanhas educativas e lançamento de planos nacionais de cidadania para a população LGBTQIAPN+. Nas cores da bandeira do arco-íris, símbolo desse grupo, eles destacam a primeira vez que um governo pensou ações de direitos humanos para esse grupo. Erick veste rosa e Karinne, rainha da nossa escola, usa azul.</p>

Neoconservadores em conserva	
Ala 22 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>O humor segue em voga para caracterizar os chamados “neoconservadores”. Um grupo que atua fortemente em oposição a Lula, votando contra a maioria das pautas defendidas por ele, como privatizações e o fim da escala de trabalho 6x1. O movimento em ascensão no Brasil passou a se associar, dentro do campo político, aos seguidores da extrema direita.</p> <p>A fantasia traz uma lata de conserva, com uma defesa da dita família tradicional, formada exclusivamente por um homem, uma mulher e os filhos. Na cabeça dos componentes, há uma variação de elementos para enumerar os grupos que levantam a bandeira do neoconservadorismo. São eles: os representantes do agronegócio (na figura de um fazendeiro), uma mulher de classe alta (perua), os defensores da Ditadura Militar e os grupos religiosos evangélicos. No Congresso Nacional, formam um bloco conservador que defende pautas como flexibilização do porte de armas, exaltação às Forças Armadas, interesses do agronegócio e dos valores tradicionais da família.</p>

Patriotas da América	
Ala 23 – Ala da Comunidade	
Responsável pela ala: Direção de Harmonia	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	<p>No meio deste terceiro mandato presidencial, a soberania nacional foi colocada no centro do debate político por causa da atuação de um ex-deputado federal junto ao governo americano de Donald Trump. Houve pedido de sanções econômicas e políticas contra o país e autoridades, levantando uma crescente exaltação aos valores democráticos do Brasil.</p> <p>A atitude intervencionista gerou críticas contundentes e elevou a posição de Lula como defensor dos interesses nacionais. Em função disso, os componentes, de forma irônica, usam uma fantasia inspirada em uma charge feita pelo ilustrador Nando Motta para o site Brasil 247.</p> <p>São utilizados variados ícones da cultura americana para expor em demasia a relação, nada republicana, de um ex-deputado brasileiro em prol dos interesses de um nação estrangeira contra o seu país. Isso fica evidente no adereço de mão, que é a tocha da Estátua da Liberdade “queimando” a própria bandeira do Brasil. A roupa tem também as cores da bandeira norte-americana com o desenho e orelhas de um dos personagens mais famosos oriundo de lá, o Mickey.</p> <p>Por fim, a ala carrega o boné com os dizeres “Make American Great Again” (Faça a América Grande Novamente). O item foi amplamente usado por políticos de direita para exaltar a figura de Trump e dos EUA.</p>





ARTHUR ROLLO
ADVOGADOS



11 9 7165.6982 // arthurrollo.com.br // Rua Machado Bittencourt, 190 - Cjs. 309-310 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04044-000



Este documento foi gerado pelo usuário 441.***-13 em 18/02/2026 20:58:07
Número do documento: 2602182053230500000162671563
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2602182053230500000162671563>
Assinado eletronicamente por: RAFAEL LAGE FREIRE - 18/02/2026 20:53:24

ELEMENTOS ELEITORAIS DO SAMBA ENREDO

EU VI BRILHAR A ESTRELA DE UM PAÍS (REFERÊNCIA AO REPRESENTADO PT, CONJUGADA COM A FANTASIA) NO CHORO DE LUIZ, À LUZ DE GARANHUNS LUGAR ONDE A POBREZA E O PRANTO SE DIVIDEM PARA TANTOS E A RIQUEZA MULTIPLICA PARA ALGUNS ME VIA NOS OLHARES DOS MEUS FILHOS ASSOMBRADOS E VAZIOS COM O PEITO EM PEDAÇOS PARTI ATRÁS DO AMOR E DOS MEUS SONHOS PEGUEI OS MEUS MENINOS PELOS BRAÇOS BRILHOU UM SOL DA PÁTRIA INCESSANTE PRO DESTINO RETIRANTE TE LEVEI LUIZ INÁCIO POR IRONIA, **TREZE NOITES, TREZE DIAS** (REFERÊNCIA AO NÚMERO DA LEGENDA DO PT) ME GUIOU SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ ALUMIOU DA ESQUERDA DE DEUS PAI, DA LUTA SINDICAL À LIDERANÇA MUNDIAL VI A ESPERANÇA CRESCER E O POVO SEGUIR SUA VOZ REVOLUCIONÁRIO É SABER ESCOLHER OS SEUS HERÓIS 48 ZUZU ANGEL, HENFIL, VLADIMIR QUE PAGARAM O PREÇO DA RAIVA NÓS AINDA ESTAMOS AQUI NO BRASIL DE RUBENS PAIVA LUTE PRA VENCER, ACEITE SE PERDER SE O IDEAL VALER, NUNCA DESISTA NÃO É DIGNO FUGIR, NEM TÃO POUCO PERMITIR LEILOAREM ISSO AQUI A PRAZO, À VISTA É... **TEM FILHO DE POBRE VIRANDO DOUTOR COMIDA NA MESA DO TRABALHADOR A FOME TEM PRESSA, BETINHO DIZIA É..** (REFERÊNCIA AOS PROGRAMAS SOCIAIS RETRATADOS NAS FANTASIAS) TEU LEGADO É ESPELHO DAS MINHAS LIÇÕES SEM TEMER TARIFAS E SANÇÕES **ASSIM QUE SE FIRMA A SOBERANIA SEM MITOS FALSOS, SEM ANISTIA** (REFERÊNCIA A ADVERSÁRIO POLÍTICO E À SUA PROPOSTA DE PRÉ-CAMPANHA) QUANTO CUSTA A FOME? QUANTO IMPORTA A VIDA? NOSSO SOBRENOME É BRASIL DA SILVA VALE UMA NAÇÃO, VALE UM GRANDE ENREDO EM NITERÓI **O AMOR VENCEU O MEDO** (REFERÊNCIA A ADVERSÁRIO POLÍTICO) OLÊ, OLÊ, OLÊ, OLÁ VAI PASSAR NESSA AVENIDA MAIS UM SAMBA POPULAR **OLÊ, OLÊ, OLÊ, OLÁ, LULA! LULA!** (JINGLE DE CAMPANHA)

O número do partido representado, que o mesmo número de urna de Lula, aliado ao jingle já denotam a propaganda antecipada irregular!





ARTHUR ROLLO
ADVOGADOS

3 – CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA POSITIVA SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DESSE EGRÉGIO TRIBUNAL. No livro Abre-Alas, a escola de samba representada confessa que a menção a “treze noites” e

“treze dias” se deve ao número que marcou a vida do homenageado, não por coincidência seu número de urna na próxima eleição.

Quanto ao emprego, no refrão do samba, do jingle das campanhas de Lula, disse a escola de samba representada, no livro Abre-Alas: “canto que ecoa há décadas em comícios, palestras, reuniões e manifestações”. **TRATA-SE DO JINGLE DE CAMPANHA CANTADO DESDE A PRIMEIRA CAMPANHA PRESIDENCIAL DO REPRESENTADO, DE 1989, REPETIDO EM TODAS AS SUAS CAMPANHAS ELEITORAIS, DESDE ENTÃO. FOI CONSCIENTEMENTE, COMO VISTO, INSERIDO NO REFRÃO DO SAMBA, JÁ ANTEVENDO QUE PASSISTAS E A PLATÉIA O CANTASSEM, EM REDE NACIONAL DE TELEVISÃO.**

O desfile eleitoreiro personalizou e atribuiu ao representado Lula realizações emblemáticas de seus governos, constantemente alardeadas em todas as suas campanhas eleitorais, como: “BOLSA FAMÍLIA”, “LUZ PARA TODOS”, “MINHA CASA MINHA VIDA”, “PROUNI”, “DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS”, “EMPODERAMENTO DOS PRETOS”, “DEFESA DO MEIO AMBIENTE”. Mencionou também propostas do governo atual, que serão divulgadas na campanha próxima, como a “TAXAÇÃO DOS SUPER-RICOS”, “FIM DA ESCALA 6x1”.

Houve acintosa ofensa à igualdade de oportunidade entre os candidatos, porque apenas o representado Lula foi homenageado e dispôs de todo o desfile de uma escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro, para alardear suas supostas qualidades e realizações pessoais. Essa desigualdade de oportunidades entre os postulantes basta, segundo a jurisprudência desse C. TSE, para caracterizar a propaganda antecipada. Entretanto, aqui também está configurado o meio proscrito de divulgação, em bem público e em local de uso comum, ao qual os espectadores se dirigiram para seu entretenimento e não para receber campanha eleitoral:





“3. O acórdão regional está em consonância com a jurisprudência deste Tribunal, segundo a qual a configuração da propaganda antecipada pressupõe a existência de pedido explícito de votos ou, quando ausente esse elemento, manifestação de cunho eleitoral mediante utilização de formas que são proscritas durante o período de campanha, conduta que afronte a paridade de armas ou, ainda, uso de termos semanticamente equivalentes ao pedido de voto. Precedentes. Incidência da Súmula nº 30/TSE.” TSE, AgR-REspEl nº 060007588, Relatora Min. Estela Aranha, j. 02/10/2025, DJe de 13/10/2025

ELEIÇÕES 2024. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM EVENTO PÚBLICO REALIZADO EM BEM DE USO COMUM. SUBIDA AO PALCO E ELOGIOS DO LOCUTOR. DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS EM REDES SOCIAIS. CARACTERIZADA. ART. 37, CAPUT E § 1º, DA LEI 9.504/97. IMPOSIÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE FATOS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. ACÓRDÃO REGIONAL EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 24, 28 E 30 DO TSE. FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA NÃO INFIRMADOS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 26 DO TSE. NÃO CONHECIMENTO. SÍNTESE DO CASO 1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul deu provimento a recurso eleitoral para decretar a nulidade da sentença por julgamento extra petita e, por considerar a causa madura, julgou parcialmente procedente a representação por propaganda eleitoral irregular, condenando a agravante ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00, por infração aos arts. 37, caput e § 1º, da Lei 9.504/97 e 19, caput e § 1º, da Res.-TSE 23.610. 2. Interposto recurso especial, foi negado seguimento ao apelo, nos termos do art. 36, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral. Sucedeu-se a interposição de agravo regimental. ANÁLISE DO AGRAVO REGIMENTAL Fundamentos da decisão agravada 3. A negativa de seguimento ao recurso especial se deu pela incidência dos verbetes das Súmulas 24, 28 e 30 do TSE, considerados os seguintes fundamentos: i) Súmula 24 do TSE: para acolher a pretensão recursal, no sentido de que não houve desvirtuamento do evento nem indícios





de que o convite para subir ao palco e os elogios proferidos tenham tido o intuito de favorecer o candidato, seria necessário o reexame das provas produzidas nos autos, o que é inviável nesta instância extraordinária; ii) Súmula 28 do TSE: o precedente apontado como paradigma (AgR-REspe 0600285-31, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 20.11.2018) se refere à propaganda eleitoral antecipada, em situação na qual não houve pedido explícito de voto e os pré-candidatos foram apenas destacados e apresentados em cima do palco de evento religioso. iii) Súmula 30 do TSE: o entendimento da Corte Regional está em harmonia com **A JURISPRUDÊNCIA DESTA TRIBUNAL SUPERIOR QUE VEDA A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BEM PÚBLICO, POIS PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO AGRAVANTE EM SHOW ARTÍSTICO REALIZADO EM BEM DE USO COMUM, AINDA QUE TENHA PERMANECIDO CALADO, NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE PELA CONDUTA, TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO REALIZADA, PORQUANTO O CANDIDATO FOI NÃO APENAS CHAMADO AO PALCO, MAS FOI ELOGIADO PELO LOCUTOR DO EVENTO, PORTANDO BOTTON COM NÚMERO DE CAMPANHA, COM SALVA DE PALMAS, SEM DEMONSTRAÇÃO DE QUE OUTRO POSTULANTE TENHA TIDO ATUAÇÃO SEMELHANTE**, e com a subsequente divulgação das imagens nas redes sociais. Incidência da Súmula 26 do TSE 4. A agravante não impugnou de forma objetiva e concreta os fundamentos da decisão agravada, uma vez que se limitou a reiterar parte dos argumentos já aduzidos no apelo nobre, os quais foram devidamente enfrentados pela decisão objurgada. Tal circunstância atrai a incidência da Súmula 26 do TSE e impede o conhecimento do agravo interno, conforme entendimento deste Tribunal Superior (AgR-AI 0600038-38, rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJE de 17.11.2020). CONCLUSÃO Agravo regimental não conhecido. Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº060002957, Acórdão, Relator(a) Min. Floriano De Azevedo Marques, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 02/12/2025.

A exaltação das qualidades pessoais de Lula, de seu passado, aliada à personalização das realizações de seus governos anteriores e à menção a propostas futuras, configuram as palavras mágicas indicativas de que é o mais apto, segundo os representados, para o exercício do cargo de Presidente da República:



“A jurisprudência do TSE é pacífica no sentido de que a propaganda eleitoral antecipada prevista no art. 36–A da Lei n. 9.504/1997 pode se caracterizar pela utilização de expressões que contenham o mesmo sentido do pedido explícito de voto. Incidência do verbete n. 30 da Súmula do TSE.” TSE AgR-REspEl nº 060023677, Relator Min. Nunes Marques, j. 04/12/2025, DJe de 19/12/2025

Além de tudo isso, houve a divulgação repetida do jingle de campanha no samba enredo cantado e, principalmente, do número de urna do representado Lula, 13, tudo isso regado aos cantores fazendo o “L” para as câmeras de TV, elementos eleitorais que caracterizam, de acordo com a jurisprudência desse E. Tribunal, a propaganda antecipada punível:

“7. A divulgação do número de urna – RAPHAEL, UNIÃO BRASIL 44.444; THAIS, UNIÃO BRASIL 44.777 e RAQUEL, UNIÃO BRASIL 44.999 – conjuntamente com as expressões contidas na publicação realizada pelos agravantes – quais sejam: “vamos juntos” e “tô com” – possuem equivalência semântica com o pedido explícito de voto, podendo ser comparadas às chamadas “palavras mágicas”, passíveis de demonstrar o extrapolamento do núcleo mínimo de vedação da norma, de modo a configurar a propaganda eleitoral antecipada e a atrair a incidência das sanções a ela pertinentes.

8. A jurisprudência do TSE é pacífica no sentido de que a propaganda eleitoral antecipada prevista no art. 36–A da Lei n. 9.504/1997 pode se caracterizar pela utilização de expressões que contenham o mesmo sentido do pedido explícito de voto.” TSE AgR-AREspEl nº 060006502, Relator(a): Min. Nunes Marques, j. 07/11/2025, DJe de 01/12/2025

Houve uma ala inteira do desfile dedicada ao PT, toda em vermelho e ostentando o símbolo do partido, que é a estrela. Isso também, segundo a jurisprudência dessa E. Corte, configura propaganda antecipada punível:

“2. Consoante o entendimento deste Tribunal, a propaganda antecipada pressupõe, de um lado, a existência de pedido explícito de votos ou, de outro, quando ausente esse



elemento, a manifestação de cunho eleitoral mediante uso de formas proscritas durante o período de campanha ou afronta à paridade de armas.

3. Como consta da base fática do acórdão de origem, os agravantes participaram de ato político no dia 1º/6/2024, em local aberto que "contou com a presença de populares trajados na cor azul, sinalizadores e fogos na cor azul, discurso de ambos os representados, jingles de campanha com as expressões "a vitória é certa" e "quem vai ganhar é o meu prefeito", além de massiva divulgação nas redes sociais". Tais circunstâncias indicam afronta ao princípio da paridade de armas entre os pré-candidatos." TSE, AgR-AREspE nº 060007688, Relatora Min. Isabel Gallotti, j. 04/09/2025, DJe de 12/09/2025

"2. Consoante o entendimento deste Tribunal, a propaganda antecipada pressupõe, de um lado, a existência de pedido explícito de votos ou, de outro, quando ausente esse elemento, manifestação de cunho eleitoral mediante uso de formas proscritas durante o período de campanha, conduta que afronte a paridade de armas ou, ainda, o uso de "palavras mágicas".

3. Extrai-se da moldura fática do acórdão regional que os recorrentes participaram de passeata para realizar convenção partidária e promover o lançamento de pré-candidatura aos cargos de prefeito e vereador de Feira Nova do Maranhão/MA, mas que, devido ao elevado número de pessoas com roupas e bandeiras padronizadas pela cor e número do partido e à utilização de carros de som com músicas e outros recursos, ultrapassaram-se os limites para realização de propaganda intrapartidária." TSE, AgR-REspEl nº 060005288, Relatora Min. Isabel Gallotti, j. 07/08/2025, DJe14/08/2025

Houve a configuração de propaganda antecipada irregular pelo "conjunto da obra". Foram tantas as irregularidades, configuradoras tanto da propaganda eleitoral antecipada na modalidade positiva, quanto na modalidade negativa, que as ilegalidades se enquadram em uma infinidade de precedentes dessa E. Corte, no sentido da necessidade de preservação da "pars conditio".

Destacam-se: *(i) o refrão do samba enredo contendo o conhecido jingle eleitoral e grito de guerra das campanhas eleitorais do representado Lula,*



entoado desde a sua primeira campanha presidencial de 1989 e em todas as suas demais campanhas eleitorais desde então; (ii) a exposição excessiva do Representado Lula no horário nobre da TV aberta, com a consequente quebra da isonomia entre candidatos; (iii) as referências a programas sociais e a pautas atuais do Governo Federal no samba enredo; (iv) a exposição do número de urna e uma ala inteiramente dedicada ao PT.

Esses elementos eleitorais por si só já são suficientes para a configuração da propaganda eleitoral antecipada, conforme preceitua o art. 36-A da Lei nº 9.504/97 e art. 3-A da Resolução TSE nº 23.610/19.

*“Art. 3º-A. **CONSIDERA-SE PROPAGANDA ANTECIPADA PASSÍVEL DE MULTA** aquela divulgada extemporaneamente cuja mensagem contenha pedido explícito de voto, **OU QUE VEICULE CONTEÚDO ELEITORAL EM LOCAL VEDADO OU POR MEIO, FORMA OU INSTRUMENTO PROSCRITO NO PERÍODO DE CAMPANHA.** (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)*

*Parágrafo único. **O PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO NÃO SE LIMITA AO USO DA LOCUÇÃO “VOTE EM”, PODENDO SER INFERIDO DE TERMOS E EXPRESSÕES QUE TRANSMITAM O MESMO CONTEÚDO.** (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)”*

O representado Lula é beneficiário consentido e assumiu o risco integral das irregularidades aqui noticiadas. Primeiro, porque foi consultado ainda em 2025 e, mesmo sendo conhecedor dos riscos eleitorais da homenagem em 2026, bem como do fato das escolas de samba serem beneficiadas por verbas públicas de fomento ao carnaval, aceitou a homenagem, reservando com antecedência data em sua atribulada agenda presidencial para prestigiar o desfile. Segundo, porque o ator Paulo Vieira, que representou Lula na Marquês de Sapucaí, diz que foi convidado para participar da "homenagem" por Janja e Lula, dizendo que são amigos. Terceiro, porque Marcelo Freixo, autoridade do Governo Federal responsável pelos repasses de recursos, e Janja participaram dos ensaios técnicos, preparatórios do desfile. Quarto, porque Lula e Janja assistiram ao desfile do camarote. Nessa mesma linha, também é beneficiário consentido o PT,





ARTHUR ROLLO
ADVOGADOS

considerando inclusive a umbilical vinculação partidária com o presidente da escola de samba Acadêmicos de Niterói, seu antigo filiado e militante.

Paulo Vieira interpretará Lula na Sapucaí, a pedido do petista

Humorista afirma que o presidente, de quem se considera amigo, convidou-o pessoalmente para participar do desfile deste domingo

<https://www.poder360.com.br/poder-cultura/paulo-vieira-interpretara-lula-na-sapucaia-a-pedido-do-petista/>

O desfile completo pode ser conferido através na transmissão oficial da Rede Globo de Televisão, disponível na sua plataforma de streaming:

<https://globoplay.globo.com/v/14350156/?s=0s>

Conforme explicou o comentarista da TV Globo, o samba enredo impugnado foi ENCOMENDADO (possível conferir pelo link da transmissão oficial, a partir do minuto 21), OU SEJA, A ESCOLA PREMEDITOU TODO O DISCURSO POLÍTICO QUE DIFUNDIU NA SAPUCAÍ ATRAVÉS DO SEU SAMBA, DAS SUAS ALEGORIAS E FANTASIAS, TENDO PROMOVIDO A CONTRATAÇÃO PRÉVIA DO TEMA QUE SERIA ABORDADO.

Isso decorreu da histórica vinculação do presidente da escola de samba representada com o PT. Diferentemente do que costumeiramente ocorre com outras escolas de samba, em que sempre há disputa entre os compositores, cada um com seu samba enredo, submetidos a votação na escola para consagrar o samba vencedor, no caso da Acadêmicos de Niterói tudo isso foi previamente contratado, já buscando contemplar os elementos eleitores na letra do samba enredo.

Segundo o entendimento desse C. TSE, resta configurada a propaganda antecipada, nos termos do art. 36-A da Lei nº 9.504/97 e do art. 3-A, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.610/19, no enaltecimento do pré-candidato com os destaques à divulgação do



seu número de urna, 13 no caso, e jingle. **NENHUM OUTRO PRÉ-CANDIDATO TEVE O MESMO ESPAÇO E O MESMO TEMPO PARA A DIVULGAÇÃO DE SUA IMAGEM E DE SUA TRAJETÓRIA.**

A EXPOSIÇÃO QUE O REPRESENTADO LULA TEVE NO HORÁRIO NOBRE, POR 78 MINUTOS, NA TRANSMISSÃO OFICIAL DA REDE GLOBO DE TELEVISÃO E EM OUTRAS INÚMERAS MÍDIAS, NÃO EXISTIU EM RELAÇÃO A TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES. A isonomia entre os candidatos e a paridade de armas foi rompida!

Com base nos fatos acima expostos, restou configurada a propaganda eleitoral antecipada na forma do art. 36-A da Lei nº 9.504/97 e do art. 3-A, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.610/19, tanto pelo uso das expressões eleitorais **CUNHADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS ELEITORAIS PRETÉRITAS**, bem como pela forma proscrita na forma do art. 37 da Lei das Eleições, considerando a propaganda em bem público, de uso comum do povo e massiva exposição do desfile nos meios de comunicação social.

4 – CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DESSE EGRÉGIO TRIBUNAL. A propaganda antecipada negativa está anotada na jurisprudência desse C. TSE como caracterizada no pedido direto de não voto ou na utilização de expressões semânticas, que inequivocamente demovem os eleitores de sua intenção de votar naquele pré-candidato.

Embora o desfile impugnado tenha divulgado tratar-se de homenagem a Lula, dedicou-se a desqualificar adversários, com estratégias de marketing equivalentes ao pedido de não voto, não só na letra do samba enredo cantado, como nas alegorias e, principalmente, nas fantasias.



Houve clara ridicularização dos adversários, com um carro alegórico ostentando um Bozo gigantesco, com a tornozzeira eletrônica violada e com roupa de presidiário, em referência à prisão de ex-Presidente da República, notório adversário político de Lula. O mesmo carro alegórico trouxe representação da prisão do mesmo Bozo, pelo Ministro Alexandre de Moraes e referência a um suposto golpe de estado, praticado contra a então Presidente Dilma Roussef.

Houve inafastável comparação entre os feitos e as realizações do representado Lula, com os supostos malfeitos praticados pelos seus adversários, especialmente pelo ex-Presidente da República que atualmente está preso. Enquanto Lula é retratado como político brilhante, seus adversários foram retratados como palhaços, extremistas e golpistas. Enquanto Lula prega o amor, seus adversários pregam o medo, segundo o samba enredo. O desmerecimento aos adversários políticos de Lula também é confessado pela escola de samba representada, quando explica os motivos da ala “neoconservadores”, caracterizando-os como:

“ **Um grupo que atua fortemente em oposição a Lula, votando contra a maioria das pautas defendidas por ele, como privatizações e o fim da escala de trabalho 6x1. O movimento em ascensão no Brasil passou a se associar, dentro do campo político, aos seguidores da extrema direita.**”

A descrição dá a entender que esses opositores se opõem às pautas que Lula propõe a favor do povo brasileiro, sendo, por isso, indignos do voto popular, porque são contrários aos interesses da população.

O desfile dedicou espaço especial e destaque ao trompetista Fabiano Leitão, que foi candidato a deputado distrital pelo PT, em 2022, conhecido por ter realizado uma “serenata” em frente à Superintendência da Polícia Federal após a prisão do ex-presidente, quando entoou a marcha fúnebre.



Trompetista	
Personagem de chão – Fabiano Leitão	
Responsável pela ala: Fabiano Leitão	
Criação/Confecção: Tiago Martins	
	Fabiano Leitão, o Trompetista, desfila na frente da ala 24, abrindo o cortejo carnavalesco em prol da soberania e da democracia. Fabiano é um personagem militante da cena política de Brasília, conhecido por suas manifestações feitas através de um trompete.

Resumindo: Lula e seus apoiadores foram exaltados, enquanto seus adversários foram ridicularizados, taxados de palhaços, golpistas, retrógrados, elitistas, desumanos, etc..

Todo o contexto de ridicularização de adversários, acima descrito, em um desfile que seria de homenagens e não de ofensas, desqualifica a oposição, equivalendo ao pedido de não voto. Em precedente recente, essa E. Corte já reconheceu a ocorrência de propaganda antecipada negativa em manifestações de desmerecimento de adversários, equivalentes semanticamente ao pedido de não voto:

“AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2024. PREFEITO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA. ART. 36, CAPUT E § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. VEICULAÇÃO EM PERFIL DE REDE SOCIAL. PEDIDO EXPLÍCITO DE NÃO VOTO. USO DE EXPRESSÕES EQUIVALENTES. OFENSA À HONRA DE PRÉ-CANDIDATO. ILÍCITO CARACTERIZADO. ACÓRDÃO REGIONAL EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TSE. SÚMULA Nº 30/TSE. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

1. Agravo interno interposto contra decisão que negou seguimento a agravo em recurso especial e manteve acórdão em que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) confirmou a sentença de procedência do pedido formulado em representação por propaganda eleitoral antecipada negativa, com a condenação de cada um dos



agravantes ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

2. Consoante a jurisprudência do TSE, a propaganda antecipada negativa ocorre também quando são divulgadas expressões que equivalem ao pedido de não voto. Precedentes.

3. No caso, o TRE/PA registrou que os agravantes divulgaram, em suas redes sociais, vídeos contendo expressões equivalentes a pedido de não voto em relação a pré-candidato adversário, tais como: "O casal mais amado do Brasil será usado neste evento, para tentar salvar a candidatura do Doutor Felipe que hoje se junta com uma turma de traidores de Parauapebas", "vontade de tomar os cofres públicos", "vamos dizer não ao delegado, não ao Dr. Felipe, não à esquerda e sim à liberdade do nosso povo", entre outras de teor semelhante.

4. O acórdão regional foi proferido em consonância com a jurisprudência do TSE, o que enseja a aplicação da Súmula nº 30/TSE.

5. Agravo interno a que se nega provimento." TSE, AgR-AREspE nº 060008567, Relatora Min. Estela Aranha, j. 02/02/2026, DJe de 09/02/2026.

Esse caso é muito mais grave do que aquele anotado no precedente acima, porque os adversários do representado Lula foram ridicularizados em 78 minutos de exposição em horário nobre da rede Globo de Televisão, para o mundo, e na presença de dezenas de milhares de pessoas. O samba entou repetidas vezes na Marquês de Sapucaí "Sem Mitos Falsos, Sem Anistia", o que extrapola os limites do discurso político, configurando a ilicitude.





Requer, por isso, a condenação dos representados também pela veiculação de propaganda antecipada negativa de seus adversários.

PEDIDO DE LIMINAR

DEVE SER PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS DO DESFILE, NO PERÍODO DE PRÉ-CAMPAÑA E DE PROPAGANDA ELEITORAL, POR PARTE DOS REPRESENTADOS, EVITANDO ACENTUAR O DESEQUILÍBRIO ENTRE OS CONCORRENTES. Essa providência de proibição já foi deferida por esse C. TSE nas eleições de 2022, por exemplo nos processos nº 0601180-27.2022.6.00.0000 e 0601188-04.2022.6.00.0000.

O art. 300 do CPC/15, aplicado subsidiariamente ao processo eleitoral estabelece os requisitos para a concessão da tutela de urgência, quais sejam: a) probabilidade do direito e b) risco ao resultado útil do processo. Destaca-se:

Art. 300 A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso, a probabilidade do direito é de fácil comprovação com a juntada dos documentos que demonstram a propaganda eleitoral antecipada, nas modalidades positiva e negativa, e o possível emprego desses materiais nas pré-campanhas e nas campanhas dos



representados, em detrimento de todos os adversários, acentuando o rompimento da “pars conditio” decorrente da realização do desfile.

REQUER A CONCESSÃO DE LIMINAR PARA QUE A ESCOLA DE SAMBA REPRESENTADA SEJA PROIBIDA DE PUBLICAR EM SUAS REDES SOCIAIS POSTAGENS REFERENTES AO DESFILE DO ÚLTIMO DIA 15 DE FEVEREIRO, CONTENDO O JINGLE DO SAMBA ENREDO “OLÊ, OLÊ, OLÊ, OLÁ, LULA! LULA!**”. REQUER QUE OS REPRESENTADOS LULA E PT SEJAM PROIBIDOS DE UTILIZAR E DE PUBLICAR AS IMAGENS DO DESFILE E O SAMBA ENREDO EM SUAS REDES SOCIAIS E DE DIVULGÁ-LOS POR QUALQUER OUTRO MEIO, PRINCIPALMENTE NA PRÉ-CAMPANHA E NA PROPAGANDA ELEITORAL, QUE SERÁ REALIZADA A PARTIR DE 16 DE AGOSTO DE 2026.**

Requer, diante dos fatos e documentos apresentados, a procedência dessa representação para impor aos representados, individualmente, a multa por propaganda eleitoral antecipada, nas modalidades positiva e negativa, prevista no art. 36, §3º da Lei nº 9504/97, **EQUIVALENTE AO CUSTO DA PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR PROMOVIDA, A SER CONSIDERADO POR VOSSAS EXCELÊNCIAS**, bem como a confirmação ou a concessão, ao final, das providências liminares acima requeridas, para proibir a utilização das imagens do desfile e do samba enredo nas redes sociais e nas pré-campanhas e campanhas dos representados PT e Lula.

Requer a citação dos representados, nos termos do art. 96, §5º da Lei 9504/97, para que, querendo, ofereçam suas defesas, em dois dias.

Termos em que,

P. E. Deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

Arthur Luis Mendonça Rollo
OAB-SP nº 153.769

Rafael Lage Freire
OAB-SP nº 431.951

